

Imposto de Renda 2018 – NAF Metrocamp
Eventuais atualizações em: bit.ly/PIR2018

“A Constituição certamente não é perfeita. [...] Quanto a ela, discordar, sim. Divergir, sim. Descumprir, jamais.”

Ulysses Guimarães – [Discurso Assembléia Nacional Constituinte](#)

Constituição Federal de 1988

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

III - renda e proventos de qualquer natureza;

Obrigatoriedade de entrega da Declaração: [IN 1794/18](#)

I - recebeu RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS - R\$ 28.559,70

II - recebeu RENDIMENTOS ISENTOS, NÃO TRIBUTÁVEIS ou TRIBUTADOS EXCLUSIVAMENTE NA FONTE - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III - ganho de capital / operações em bolsas de valores

IV - atividade rural - R\$ 142.798,50, ou compensar prejuízos

V – Bens e Direitos > R\$ 300.000,00

VI - passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro;

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Dependentes: [IN 1500/14](#) , art. 90 e seguintes

Informações completas sobre a Declaração de Imposto de Renda 2018: no site da Receita ([clique aqui](#))